

LEI N.º 2.367 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2018.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício as rubricas orçamentárias adequadas no orçamento de 2018, de forma a possibilitar a aplicação de recursos destinados ao repasse do 3º Setor a entidade para prestação de serviços para tratamento de dependentes químicos através da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme segue:

02 Poder Executivo
02.04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02.04.04 Assistência Social
08.244.0017.2014.0000 Manutenção da Assistência Social
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fonte: 1 - Municipal
R\$ 24.000,00 (+)

ARTIGO 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

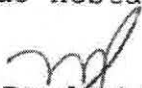
02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.303.0047.2051.0000 Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - 492
Fonte: 01 - Municipal
R\$ 24.000,00(-)



ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.360 de 06 de junho de 2018.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento